

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

S. P.

RESOLUÇÃO Nº 07/75

CORINTO ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, Inciso IV da Lei Orgânica dos Municípios,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária - realizada em 04 de agosto de 1975, aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- É concedida licença pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao Vereador Fernando de Noronha, para tratar de interesses - particulares, nos termos do artigo 21, Inciso III, da Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de - sua aprovação e afixação.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 1975.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

Corinto Antônio da Silva

Presidente

registrada na Secretaria Administrativa e afixada na sede da Câmara Municipal de Salto, em 04 de agosto de 1975.

José Manoel Florindo

Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto.-